



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 825/2020

DE 28 DE MAIO DE 2020

Revoga designação de Servidor para os fins que especifica.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando o teor da Resolução nº 003/2018 – CPJ, de 15 de março de 2018, que “dispõe sobre a estrutura, atribuições, funcionamento e atuação do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado de Sergipe – GAECO, sobre a utilização do Laboratório de Tecnologia de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro e seus sistemas correlatos, sobre o Sistema de Interceptação Legal – Sistema Guardiã e sobre o fluxo procedimental dos dados oriundos de Relatórios de Inteligência Financeira do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, e dá outras providências”;

Considerando as ponderações apresentadas pelo Diretor do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO, dando conta que o acesso ao SIMBA nº 065-MPSE-000044-77 (processo nº 201920400566) é feito pelo Promotor de Justiça que promoveu a quebra do sigilo.

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Superior;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a designação do servidor **Antônio Autran Santos Alves** para, através do Laboratório de Tecnologia de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – LAB-LD, realizar a análise dos dados bancários que estão sendo disponibilizados

Expediente assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 28/05/2020, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0002146/2020-68**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE

pelas instituições na quebra de sigilo promovida pela Unidade (SIMBA Nº 065-MPSE-000044-77, processo nº 201920400566).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 573/2020, de 18 março de 2020.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes

Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 28/05/2020, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0002146/2020-68**.